



Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Estado
4ª Procuradoria Regional

Nº 02/2011

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO ESTÁGIO
REMUNERADO DA 4ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO**

DO ESTÁGIO

1. O estágio na Procuradoria-Geral do Estado visa a dar experiência profissional aos estudantes de Direito, colocando em prática os ensinamentos recebidos na graduação, preparando-os para o exercício de carreira jurídica.

1.1 O estágio terá duração de dois anos e dará direito à remuneração e benefícios constantes da TABELA DE VALORES PAGOS AOS ESTAGIÁRIOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS (anexo I).

1.2. O concurso visa a suprir as vagas existentes e aquelas que venham a abrir até a realização de outro concurso estadual ou regional.

DA INSCRIÇÃO

2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na Secretaria da 4ª Procuradoria Regional do Estado, na Av. Presidente Vargas, n. 591, 3º andar, Bairro São Cristóvão, Passo Fundo, ou através de mensagem eletrônica, dirigida ao e-mail 04pr@pge.rs.gov.br, e serão recebidas a partir de **14 de setembro de 2011** até as **23h e 59min do dia 14 de outubro de 2011**, constando o nome completo do candidato, número da carteira de identidade, semestre que está cursando, endereço, telefone e e-mail para contato.

2.1 – Dos Requisitos para Inscrição

O candidato, por ocasião de sua inscrição deverá estar cursando do **3º ao 7º** semestre do curso de Direito e, também, entregar *curriculum vitae* com cópia da carteira de identidade e boletim acadêmico ou outro documento que relacione as disciplinas e notas do aluno, até o momento da aplicação da prova intelectual.

2.2 – Da lista de inscritos

A lista dos candidatos inscritos será fornecida pela Secretaria da 4ª Procuradoria Regional e será afixada no local da prova intelectual.

DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO

3 – Do Caráter Classificatório e Eliminatorio

O processo seletivo de admissão e classificação será constituído do Exame Intelectual e Exame Oral.

3.1 - Do Exame Intelectual – fase eliminatória e classificatória.

O exame intelectual consistirá em uma redação sobre atualidades gerais e jurídicas.

Será permitida consulta ao texto da Constituição da República Federativa do Brasil.

Para a realização do exame intelectual, os candidatos deverão apresentar-se no local estabelecido, 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova.

Na correção do exame intelectual, será levado em conta:

- a) grau de compreensão da questão (peso 2);
- b) clareza e objetividade de exposição da matéria (peso 2);
- c) fundamentação da resposta (peso 3);
- d) qualidade e correção do texto (peso 3).

3.1.1 – Do local do Exame Intelectual

O exame intelectual será realizado no dia **20 de outubro de 2011, das 14h às 16h**, no **Instituto Estadual Cecy Leite Costa**, localizado na Av. Presidente Vargas nº 1275, Bairro São Cristóvão, em Passo Fundo/RS.

3.2 - Do Exame Oral – fase classificatória.

Os candidatos que forem considerados aprovados no exame intelectual serão convocados para a prova oral individual, a realizar-se na sede da 4ª Procuradoria Regional do Estado, conforme agenda que será divulgada..

Na prova oral serão avaliados o interesse do candidato, o tempo disponível para o estágio e a



Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria-Geral do Estado
4ª Procuradoria Regional

capacidade de comunicação verbal.

Para a realização do exame oral, os candidatos deverão apresentar-se no local estabelecido, 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova;

3.3 – Da Classificação

Após aprovação nas provas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo chamados a assumir as vagas existentes e as que surgirem durante o período de validade da seleção, conforme relação publicada no átrio da 4ª. Procuradoria-Regional do Estado.

3.4 – Outras Causas de Eliminação

O candidato será eliminado do processo seletivo se for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

- a. deixar de entregar *curriculum vitae* com cópia da carteira de identidade e boletim acadêmico ou outro documento que relacione as disciplinas e notas do aluno, até o momento da aplicação da prova intelectual;
- b. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova, (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);
- c. utilizar equipamentos receptores de mensagens, telefones celulares, ou qualquer equipamento mecânico ou eletrônico;
- d. contrariar determinações da Comissão de Seleção ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
- e. faltar à prova ou chegar ao local após o horário previsto para sua aplicação, ainda que por motivo de força maior;
- f. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g. não assinar a folha de presenças;
- h. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização desta, portando o cartão de respostas e folhas de rascunhos distribuídos pela Comissão de Seleção;
- i. preencher incorretamente os dados de identificação na prova ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
- j. deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, documento de identidade ou apresentá-lo com adulterações;
- k. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta na elaboração da prova intelectual – redação
- l. o candidato não poderá se ausentar do local da aplicação da prova sem que tenha transcorrido 1h (uma hora) de seu início.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O prazo de validade do processo seletivo de admissão previsto neste Edital expira por ocasião da realização de novo concurso Estadual ou Regional.

4.2 - Até o dia **27 de outubro de 2011**, após a correção das provas, o resultado final será afixado no átrio da 4ª. Procuradoria Regional do Estado, com a relação nominal dos candidatos aprovados.

Passo Fundo, 08 de setembro de 2011.



JOÃO ORACI RIBEIRO DA SILVA
Procurador do Estado do Rio Grande do Sul
Presidente da Comissão de Concurso